

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico Acadêmico que entre si celebram a Fundação Getulio Vargas e o Conselho Federal de Administração.

A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS e o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, já qualificados no Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico Acadêmico assinado em 08/05/2014, celebram presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência original do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico Acadêmico, bem como alterar a redação de sua Cláusula IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por 3 (três) anos o prazo de vigência de que trata a Cláusula V do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico Acadêmico firmado em 08/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A cláusula IV do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula IV – Tratativas Administrativas

Todos os projetos e atividades a serem desenvolvidos ao abrigo deste Acordo serão iniciados somente após a celebração de instrumentos específicos, a serem firmados pelos representantes legais das Partes, as quais tratarão dos aspectos operacionais, serviços, projetos, prazos, custos, sigilo, direitos, obrigações recíprocas e demais condições, visando à boa realização e ao sucesso de cada projeto ou atividade acordada, em conformidade com a legislação correlata.

Parágrafo único. Todos os projetos e atividades desenvolvidos ao abrigo deste Acordo serão administrados pelos representantes indicados pela Fundação Getulio Vargas e pela Presidência do Conselho Federal de Administração.



CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS E DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico firmado em 08/05/2014 não abrangidas pelo presente Termo.

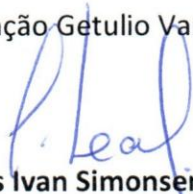
CLÁUSULA QUINTA

O Conselho Federal de Administração providenciará a publicação do extrato deste Aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem assim, justas e acordadas, firma este termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília/DF, 4 de outubro de 2016.

Fundação Getulio Vargas



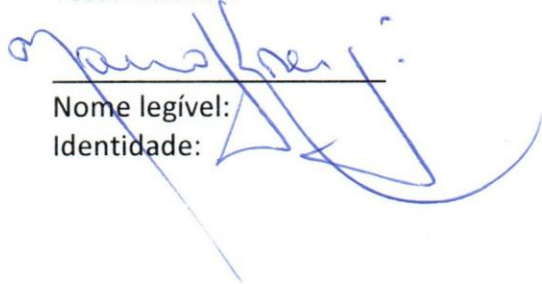
Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente

Conselho Federal de Administração



Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente

Testemunhas:



Nome legível:
Identidade:

Nome Legível: **Cesar Cunha Campos**
Identidade: **3.324.201 NFP-RJ**

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico Acadêmico que entre si celebram a Fundação Getulio Vargas e o Conselho Federal de Administração firmado originalmente em 08/05/2014.

